

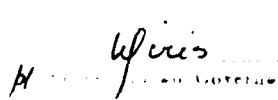


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 465

DE

11 DE DEZEMBRO DE 1972

Reg. nº	465	de	Leis
nº	16	de	07
			1973
 H. Sady Fialho Fagundes			

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$.7.035,40.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves.

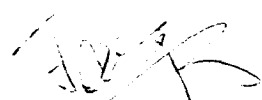
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É aberto, na unidade orçamentária - Câma-
ra de Vereadores - Código Geral 3.1.3.0.00, um crédito especial
de CR\$.7.035,40 (sete mil, trinta e cinco cruzeiros e quarenta-
centavos), destinado ao pagamento do aluguel das dependências -
ocupadas pela Câmara Municipal, de maio a dezembro do corrente-
ano, de que é objeto o contrato de locação datado de 1º de maio
de 1972;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do cré-
dito aberto com a presente Lei, a redução de igual importância -
a ser feita na dotação orçamentária - Encargos Gerais do Municí-
pio - Código - 4.3.1.2.19.01 - Pagamento de empréstimo por ante-
cipação da receita;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,-
aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e
dois.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal